



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00481

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 31/2022 - **Audiovisual / Complemento para Finalização de Longa ou Série Documental.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 31/2022

Audiovisual / Complemento para Finalização de Longa ou Série Documental.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 31/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 23/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.*

b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*

c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.*
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.*

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
31/2022-1654.8877.0834	Verissimo	Polana Filmes Ltda.	São Paulo		10,07
31/2022-1654.1003.9701	Por Todos os Anos da Minha Vila	Clementina Produção Cultural Eireli	São Paulo		10,00
31/2022-1655.1452.6428	RETRATO DE CLASSE - A VIDA, AS PESSOAS E AS COISAS	MVM Movimentos Culturais LTDA	Ribeirão Preto	Sim	9,93
31/2022-1653.0515.2903	Itatira	SÚBITA FILMES LTDA - ME	São Paulo		9,90
31/2022-1654.8827.9821	Hoje é o Primeiro Dia do Resto da Sua Vida	Macondo Filmes LTDA	São Paulo		9,90
31/2022-1654.8196.5662	O Som do barro	Som de Black Maria Produções Artísticas	Rio Claro	Sim	9,83
31/2022-1655.1650.6080	Hip Hop Caboclo	Kalakuta Produções Artísticas Ltda.	São Paulo		9,70
31/2022-1654.9843.2340	Touros	OESTE CINEMA LTDA	Assis	Sim	9,50
31/2022-1654.8238.9629	Antnio Dias, 336	Quadro Produções Artísticas LTDA.	Campinas	Sim	9,30
31/2022-1654.0214.7106	O eco em mim	Oz Produções Audiovisuais e Comunicação LTDA ME	São Carlos	Sim	9,13

PROJETOS SUPLENTEs:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
31/2022-1655.1491.2908	MORCEGO NEGRO	TERRA FIRME PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA-ME	São Paulo		9,60
31/2022-1653.5751.3734	Mulheres pela independência - longa	Multiverso Filmes Produções Artísticas Ltda. - ME	São Paulo		9,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

31/2022-1652.4782.8396	Mãe Coragem	Memória Viva Produção de Imagem e Texto Ltda	São Paulo		9,47
31/2022-1651.6037.8220	Rapaz de Bem - A História de Johnny Alf	Fabio Hoshino - Me	São Paulo		9,47
31/2022-1654.7953.9410	Famodou Konate O Rei do Diembe	Miração Filmes Ltda	São Paulo		9,47
31/2022-1651.0862.2644	Borandá	NOSSO QUINTAL PRODUTORA LTDA	Marília	Sim	8,97
31/2022-1655.1201.0601	Beiju de mandioca	CAMILAVINHASITAVO21415239827	Araçatuba	Sim	8,83
31/2022-1654.7990.5591	INVISÍVEL	Quadro Produções Artísticas LTDA.	Campinas	Sim	8,77
31/2022-1654.8162.0528	Cinemavida	LUCAS P. BONALUMI – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	São José do Rio Preto	Sim	8,70
31/2022-1654.1909.0088	Excursão Artística Villa Lobos	Gore Produtora Cinematográfica LTDA-ME	São Bernardo do Campo	Sim	8,67

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4) *Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*

5) *Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 06/09/2022**:*

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura